



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4701

Publicação Diária

Segunda-feira, 8 de agosto de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771
477000170

Dados: 2022.08.08
18:30:05 -03'00'

DECRETO Nº 862 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, nas Naturezas das Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra e 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia e da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.372.000,00 (vinte milhões, trezentos e setenta e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	9.317.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.30	104	3.683.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	1.221.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	104	400.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	104	1.560.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	104	180.000,00
22010.12.367.006.6.010	3.3.50.43	104	90.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	104	1.025.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	104	1.025.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	104	1.460.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	104	411.000,00
TOTAL			20.372.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	8.000.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	12.372.000,00
TOTAL			20.372.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.372.000,00 (vinte milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	510	104	Agosto	357.000,00	20.372.000,00	20.729.000,00
Total				357.000,00	20.372.000,00	20.729.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	460	104	Novembro	23.546.000,00	10.000.000,00	13.546.000,00
22	460	104	Dezembro	17.437.000,00	10.372.000,00	7.065.000,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 5 de agosto de 2022. Denílson Vieira Novaes, Superintendente da CAAPSML - em substituição

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 130/2022-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Comercial Beira Rio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.138.939/0001-77, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE C/ 5KG Açúcar cristal, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Caso seja entregue em fardos, no máximo 6 pacotes. - Validade mínima de 12 meses	820	Pct	Via Doce	R\$ 18,40	R\$ 15.088,00
06	GARRAFA TÉRMICA INOX C/ BOMBA DE PRESSÃO - 1LT	112	Unidade	Invicta	R\$ 66,81	R\$ 7.482,72
08	GARRAFÃO TÉRMICO - 5LT – confeccionado em polietileno/poliuretano - isolamento térmico com espuma de PU/PP - sistema de servir: rolha	049	Unidade	Invicta	R\$ 31,90	R\$ 1.563,10
VALOR TOTAL					R\$ 24.133,82	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. Comercial Beira Rio Ltda: Valdenir Rosa- Sócio Administrador. Londrina, 24 de junho de 2022.

NOTIFICAÇÃO

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica o senhor **José Antonio de Souza Guirao**, portador do CPF de n.º ***.118.649-**, em razão de constar no sistema do DETRAN/PR como proprietário do veículo VW/Gol, placa MDD-3511, prata, ano/modelo 2003/2003, de que foi realizado o RECOLHIMENTO do mesmo, *em estado de abandono, com visível estado de má conservação, pára-brisa quebrado, sem uma das rodas, pneus murchos, pintura danificada, com quebrados e amassados dentro e fora do veículo, com acúmulo de lixo sobre ele e em seu entorno*, na Rua Rosa Branca, 510 – Bairro Ricardo, Londrina/PR, conforme Termo de Recolhimento de Veículo – TRV 084, de 13 de julho de 2022; e a fim de cumprir o disposto no artigo 38, §4º, inciso I da Lei Municipal n.º 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas. Caso queira reaver o veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, estadia, recolhimento, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, 9855 – Londrina/PR, Telefone (43) 3344-9855.

EXTRATO

CONTRATO Nº: 004/2022-FUL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 200/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 275/2022-FUL

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Copersol Administração e Serviços de Monitoramento Ltda – CNPJ nº 10.364.351/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Apoio à Gestão de Documentação e Protocolo para as dependências da Diretoria de Trânsito da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, conforme disposto no termo de referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 92.655,48 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para a prestação de serviços, valor mensal de R\$ 7.721,29 (um mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: Londrina, 04 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Copersol Administração e Serviços de Monitoramento Ltda: Eduardo Carlos Pereira Junior/ Sócio Administrador.